



27326328



08027.000128/2024-62



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 143/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 189/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 21/2024

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 189/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), para encaminhar o Ofício nº 514/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ, elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://minjst/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/codArquivo/Oficio_27326328.html

f

2401816



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 27/03/2024, às 20:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27326328** e o código CRC **75E710F4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) Ofício nº 514/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ (27299091).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000128/2024-62

SEI nº 27326328

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2401816



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2401816>



27299091



08027.000128/2024-62



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da SENAPPEN

OFÍCIO Nº 514/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ANDRÉA KARINE ASSUNÇÃO SOBRAL
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Unidade SEII: Sancao-INC/RIC/SIC

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar.

Senhora Diretora,

1. Refiro-me ao Ofício nº 52/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (27022830), no qual solicitam manifestação sobre o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 189/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 19 de fevereiro de 2024, assim ementado: "Requer do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito da fuga de prisioneiros na penitenciária federal em Mossoró, no Rio Grande do Norte."

2. Nesse sentido, encaminho as respostas, extraídas do Despacho nº 1271/2024/DISPF/SENAPPEN (27282439):

1. A inteligência do presídio verificou alguma tentativa de fuga e/ou rebelião em período anterior a esse acontecimento?

Não há registro de informes prévios sobre uma possível fuga na Unidade em Mossoró/RN.

2. O Ministro declarou que o carnaval deixa as pessoas "mais relaxadas" e que falhas no projeto arquitetônico do Presídio são um dos motivos responsáveis pela fuga. Como se encontrava o efetivo policial durante o feriado? É comum em todas as unidades haver menos servidor disponível, deixando o local mais vulnerável?

O corpo funcional das Penitenciárias Federais é composto por Policiais Penais Federais, responsáveis pelos procedimentos de segurança e atividades administrativas das Unidades, bem como por Especialistas Federais em Assistência à Execução e por Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal, que promovem as assistências previstas em lei aos custodiados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mj/autenticacao-assinatura/camara/leg.01/codArquivo/001-2401010>

2401816

3. O projeto arquitetônico de todas as 5 unidades prisionais federais são iguais? Se houve falha na estrutura de uma, há indícios nas outras?

A estrutura das Penitenciárias Federais são similares, recebendo adaptações ao longo dos anos visando constantes melhorias, como por exemplo, a muralha já construída na Penitenciária Federal em Brasília e atualmente com o serviço em execução na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO. Estão previstas a construção de muralhas para Penitenciária Federal em Mossoró/RN, bem como em Campo Grande/MS e em Catanduvas/PR.

Em relação ao pontual episódio ocorrido na Penitenciária Federal em Mossoró/RN, já devidamente sanado, o fato não se entende às demais Unidades Prisionais Federais.

4. As falhas até então encontradas na penitenciária federal de Mossoró podem ser encontradas nas outras unidades federais? Haverá diligências?

Como informado na pergunta anterior, o pontual episódio ocorrido na Penitenciária Federal em Mossoró/RN, já devidamente sanado, e o fato não se entende às demais Unidades Prisionais Federais.

5. Quais providências o Ministério adotará para verificar a segurança em todas as penitenciárias federais e para reforça-la?

Para ampliação do nível de segurança das Penitenciárias Federais, a SENAPPEN, e todo seu corpo técnico, vem envidando inúmeros esforços para adequações em suas instalações físicas, inclusive com a ampliação do projeto de construção das muralhas para as Unidades que ainda não as possuem, melhorias em seus equipamentos de segurança, com importantes aquisições em andamento, além de gestões para ampliação de seu corpo funcional.

6. Por que a cerca elétrica do presídio não estava funcionando?

As circunstâncias da fuga estão sendo investigadas pelas autoridades competentes, momentaneamente a investigação a cargo da Polícia Federal que instaurou Inquérito Policial, e os procedimentos administrativos instaurados pela Corregedoria Geral da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

3. Além disso, informo que os benefícios para a sociedade desde a criação do Sistema Penitenciário Federal são inquestionáveis, caracterizando-se como uma importante ferramenta do Governo Federal no incessante combate às ações do crime organizado no país. Isso porque suas penitenciárias federais, ao custodiar, em auxílio aos Estados da Federação, os presos mais perigosos do país, adotam procedimentos rígidos de segurança, contudo, sem descuidar dos direitos garantidos aos privados de liberdade. Inclusive, apesar de recentemente registrar a primeira fuga ao logo de sua respeitada história nesses quase 18 anos de existência, não há registros de rebeliões, ou mesmo de apreensões de qualquer tipo de arma de fogo ou celulares, o que comprova seu padrão de excelência e se solidifica como um modelo de gestão prisional bem-sucedido.

4. Por fim, relembro que a Secretaria Nacional de Políticas Penais permanece à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 18/03/2024, às 22:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27299091** e o código CRC **BE76C185**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2401816>

2401816

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000128/2024-62

SEI nº 27299091

SCN Quadra 4, Bloco A , Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, 13º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70297-400

Telefone: (61) 2025-3987 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjseidigitalautenticidadeassinatura.camaraleg.br/codArquivo/001-2401010>

f

2401816



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 19/02/2024 14:36:21.793 - Mesa

RIC n.189/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Senhor Capitão Alberto Neto)

Requer do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito da fuga de prisioneiros na penitenciária federal em Mossoró, no Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito da fuga de prisioneiros na penitenciária federal em Mossoró, no Rio Grande do Norte.

- 1) A inteligência do presídio verificou alguma tentativa de fuga e/ou rebelião em período anterior a esse acontecimento?
- 2) O Ministro declarou que o carnaval deixa as pessoas "mais relaxadas" e que falhas no projeto arquitetônico do Presídio são um dos motivos responsáveis pela fuga. Como se encontrava o efetivo policial durante o feriado? É comum em todas as unidades haver menos servidor disponível, deixando o local mais vulnerável?
- 3) O projeto arquitetônico de todas as 5 unidades prisionais federais são iguais? Se houve falha na estrutura de uma, há indícios nas outras?
- 4) As falhas até então encontradas na penitenciária federal de Mossoró podem ser encontradas nas outras unidades federais? Haverá diligências?
- 5) Quais providências o Ministério adotará para verificar a segurança em todas as penitenciarias federais e para reforçá-la?
- 6) Por que a cerca elétrica do presídio não estava funcionando?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246827583700>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2401816>



2401816

* C D 2 4 6 8 2 7 5 8 3 7 0 0 *



Justificativa

Conforme amplamente noticiado pela mídia, dois criminosos do Comando Vermelho escaparam da Penitenciária Federal de Mossoró, no Rio Grande do Norte, nesta quarta-feira (14). Esta é a primeira fuga registrada na história do sistema penitenciário federal, desde sua criação em 2006, o que representa um grave marco na segurança prisional do Brasil.

Esse acontecimento destaca falhas graves no sistema de segurança prisional, levantando preocupação sobre tudo o que envolve as penitenciárias federais em termos de inteligência, segurança, arquitetura e pessoal. Essas falhas não podem ser toleradas e devem ser imediatamente averiguadas e corrigidas.

Ainda, causa espanto que um relatório interno feito no dia anterior à fuga aponta que câmeras estão inoperantes no local e várias alas apresentam pontos cegos, sem monitoramento. Segundo esse documento, o sistema de monitoramento eletrônico opera em capacidade muito reduzida, devido a inúmeros problemas de funcionamento, dentre os quais destacam-se muitas câmeras inoperantes ou com qualidade ruim.¹

Portanto, encaminha-se o presente requerimento para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública responda os questionamentos aqui elencados a fim de elucidar todos os pontos que envolvem tão grande e alarmante falha no sistema prisional brasileiro.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM

¹ <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/relatorio-mostra-cameras-inativas-em-presidio-de-mossoro>

